



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

10ª Sessão Ordinária - 08/04/2024

INDICAÇÃO Nº 1051/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica recapeamento de massa asfáltica em todas as vias que apresentem esta necessidade no município

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Considerando que o recapeamento de massa asfáltica nas vias dos bairros caracteriza-se como medida crucial para garantir a segurança, a mobilidade e o bem-estar dos moradores e usuários dessas vias.

Pavimentação desgastadas e danificadas representam um risco significativo para a segurança viária. Buracos, rachaduras e irregularidades no asfalto podem causar acidentes de trânsito, especialmente para motociclistas e ciclistas, que estão mais suscetíveis a quedas e colisões. O recapeamento melhora a superfície das vias, reduzindo o risco de acidentes e promovendo a segurança de pedestres e motoristas.

Vias em boas condições contribuem para uma melhor qualidade de vida dos moradores do bairro. A manutenção adequada facilita o deslocamento diário, reduzindo o tempo de viagem e o estresse associado ao trânsito congestionado e às condições precárias das ruas. Além disso, vias bem conservadas podem valorizar as propriedades do bairro, tornando-o mais atraente para residência e investimentos comerciais.

Ruas e avenidas pavimentadas e bem conservadas promovem a acessibilidade e a inclusão de todos os membros da comunidade. Calçadas em bom estado e pistas livres de obstáculos facilitam o trânsito de pedestres, incluindo pessoas com mobilidade reduzida, idosos, pais com carrinhos de bebê e pessoas com deficiência física. O recapeamento contribui para criar um ambiente urbano mais inclusivo e acessível para todos.

Em suma, o recapeamento de massa asfáltica nas vias dos bairros caracteriza-se como medida fundamental para promover a segurança viária, a durabilidade das vias, a qualidade de vida dos moradores, a acessibilidade e inclusão, bem como o desenvolvimento econômico local. Investir na manutenção e na melhoria das vias é investir no bem-estar e no progresso da comunidade como um todo.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

profissionais da área, seja realizado serviço de recapeamento de massa asfáltica em todas as vias que apresentem esta necessidade no município.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador - PL

INDICAÇÃO Nº 1051/2024 - Protocolo nº 2063/2024 recebido em 05/04/2024 15:59:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Carlos Silva Meira
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.hortolandia.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código F6F8-3905-5DB7-AA69.

